

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 008/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 24.01.2002, as férias da Exma. Juíza do Trabalho, Dra. Ana Maria Ferreira Madruga, relativas aos 1º e 2º períodos de 2002, aprazadas para o período de 15.01 a 15.03.2002, restando-lhe um saldo de 51 (cinquenta e um) dias, para ser usufruído em época oportuna.

Obs.: A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga absteve-se de votar. Ausente o Juiz Aluisio Rodrigues, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Afrânio Neves de Melo, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte e Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO